



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 863, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o município a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Capivari do Sul autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de 36.100,00 (Trinta e seis mil e cem reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 - Secretaria da Saúde e Assistência Social

Unidade: 181 – Departamento de coordenação dos núcleos da Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0154 – Manutenção de Consórcios

Elemento: 33.71.70.00.00 – Rateio pela participação de Consórcios R\$ 5.700,00

33.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ. R\$ 30.400,00

R\$ 36.100,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas pela redução da seguinte dotação orçamentária:

08.181.10.301.0154.2208.33.30.43.00.00.00 – Subvenções

da Unidade Básica de Saúde R\$ 36.100,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 27 DE MAIO DE 2014.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”